



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
254 / 2011
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor
Vereador **VALDECIR RUBBO**
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

**Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.
(Rua ORESTE POLONI)**

Senhor Presidente,

O Vereador **MARIO GABARDO**, integrante da Bancada do PMDB, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência que, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que denomina de **Rua ORESTE POLONI**, a rua que inicia na RS 431, Km 4,5 junto ao trevo, incluindo o acesso secundário até atingir a propriedade de Irineu Dal Agnol e finalizando na propriedade de Daiana Poloni do Distrito de Faria Lemos.

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem o intuito de homenagear o Senhor Oreste Poloni que como agricultor muito contribuiu para o crescimento da comunidade do Distrito de Faria Lemos onde residia.

Natural do Distrito de Faria Lemos, nasceu em 5 de setembro de 1920. Era filho de José e Catarina De Bortoli Poloni. Casou-se com Victória Viel Poloni e desta união nasceram 3 filhos: Valdir, Valari e Iracilde.

Descendente de família italiana, valorizava e se dedicava à família e à religiosidade cultivada e deixada por herança pela imigração.

Durante sua vida, cultivou princípios firmes de amizade e buscou o quanto possível auxiliar nos eventos religiosos. Era participativo com as equipes que promoviam as festas, a fim de angariar fundos para a manutenção da Igreja e do Salão Comunitário da comunidade.

Além de qualidades inerentes à sua criação, era prestativo com os vizinhos e estava sempre com a disposição de auxiliar o seu próximo. Nos finais de semana gostava de reunir-se com os amigos e vizinhos para conversar e jogar cartas.

A denominação de uma Via Pública no Distrito de Faria Lemos é uma homenagem justa que os familiares e a comunidade querem prestar ao Senhor ORESTE, como forma de agradecer toda a bondade, apreço e doação para com os outros e principalmente para que seu nome fique registrado na história do Município.

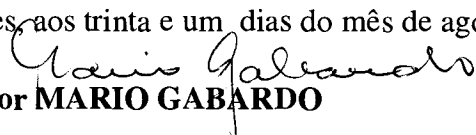
Oportuno se faz destacar, o reconhecimento também do Poder Legislativo, para que as futuras gerações tenham como exemplo a virtuosidade de homens simples, trabalhadores, mas com extremos valores humanitários.

Pelo exposto, entendemos meritório o nosso pleito e, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Nobres Edis.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e onze.


Vereador **MARIO GABARDO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

03
21
01 SETEMBRO
PROJETO DE LEI Nº 21, DE ~~30~~ DE AGOSTO DE 2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua ORESTE POLONI)

Art. 1º Passa a denominar-se de **RUA ORESTE POLONI**, a rua que inicia na RS 431, Km 4,5 junto ao trevo, incluindo o acesso secundário até atingir a propriedade de Irineu Dal Agnol e finalizando na propriedade de Daiana Poloni, do Distrito de Faria Lemos.

Parágrafo Único: A referida rua de que trata o “caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Comarca e Município de **BENTO GONÇALVES**
Distrito de **FARIA LEMOS** CEP: **95713-000**
Rua Buarque de Macedo, nº 90
Tel.: (0**54) 439-10-64

REGISTRO DE ÓBITO Nº 121

Livro C-1

Folhas 155.

CERTIFICO, que neste Cartório, no livro, às folhas e sob número supra referidos, foi lavrado hoje o assento de óbito de:

ORESTE POLONI

falecido aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (**07/08/2005**), às dez horas e trinta minutos (10:30 hs), em sua residência e domicílio, Linha Faria Lemos, neste distrito, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, natural deste Estado, nascido neste município aos 05 de setembro de 1920, portanto com 84 anos de idade, viúvo de Victoria Viel Poloni, com quem era casado por este cartório (livro B/2, fls. 31/v, nº 275), tendo a mesma falecida em sede deste município aos 18/10/2002 filho de José Poloni e de Catharina De Bortoli, naturais deste Estado, falecidos neste município, ele Há aproximadamente 48 anos e ela há aproximadamente 28 anos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Raul Fernando Choque (CRM nº 9114) que deu como *causa mortis*: insuficiência respiratória, doença pulmonar destrutiva crônica, insuficiência cardíaca conjuntiva, miocardiopatia. [Declaração de Óbito nº 7723342].

O *de cujus* não deixou testamento; nem bens a inventariar, e deixou os seguintes filhos: Iracilde Poloni, com 50 anos de idade; Valari Poloni, com 56 anos de idade; Valdir Poloni, com 59 anos. Era portador do título eleitoral: (extraviado). Inscrito no CPF sob nº 039.162.430-04, portador da C.I. nº 4094218759, expedida aos 22.05.2002 pela SJS/RS.

O sepultamento foi feito no cemitério da Linha Paulina, neste distrito.

Foi declarante VALDIR POLONI, filho do extinto, brasileiro, casado, inscrito no CPF:057.850.140-68, portador da C.I. nº 8008830849, expedida aos 10/02/1977 pela SSP/RS, residente e domiciliado neste distrito.

O referido é verdade e dou fê.

Faria Lemos, 09 de agosto de 2005



06
2.

IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

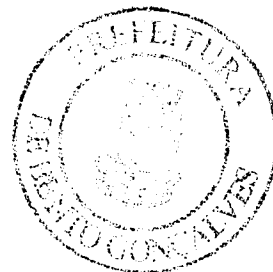
Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Mário Gabardo**, no processo 7.415/2011 de 22 de julho de 2011, certificamos que a rua que inicia na RS 431, Km 4,5 junto ao trevo, incluindo o acesso secundário até atingir a propriedade de Irineu Dal Agnol e finalizando na propriedade de Daiana Poloni, **não possui denominação e o homenageado Senhor ORESTE POLONI não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 16 de agosto de 2011.



Cláudio Marcelo Germiniani
Diretor do IPURB





Rua Oreste Poloni

© 2011 MapLink Technologies
Image © 2011 GeoEye

20 J 44302 44 m 1 6778770 64 m 5. elev 501 m

516 m

540 Feb 2010

Google
2011

A street is located

07
A